



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

CEP 37680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 680 de 20 de Outubro de 1995

"Abre Crédito Especial"

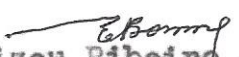
A Câmara Municipal de Gonçalves, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Gonçalves, autorizado a abrir um Crédito Especial ao Orçamento Vigente até o limite de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), destinado a construção de um prédio para funcionamento do almoxarifado municipal.

Art. 2º - Para atender ao disposto nesta Lei, serão usados recursos previstos no art. 43, § 1º da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gonçalves, 20 de Outubro de 1995


Elizeu Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal